



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

Publicação: 12/3/2024
DJe: 11/3/2024

PORTARIA Nº 6503/PR/2024

Altera a [Portaria da Presidência nº 6.206](#), de 28 de junho de 2023, que "Designa integrantes, estabelece a estrutura de apoio administrativo e a equipe multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo e revoga a [Portaria da Presidência nº 5.751](#), de 18 de agosto de 2022".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Portaria da Presidência nº 6.200](#), de 21 de junho de 2023, que "Designa magistrados para responder pela gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Programa Novos Rumos na Execução Penal no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do GMF e de ampliação do número de seus Núcleos Regionais, com vistas a aprimorar o monitoramento e a fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo nas comarcas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0040199-90.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 2º e 3º da [Portaria da Presidência nº 6.206](#), de 28 de junho de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Ficam designados, como colaboradores do GMF, os seguintes magistrados:

I - Afrânio José Fonseca Nardy, 40º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

II - Aila Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

III - Andréa Cristina de Miranda Costa, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

IV - Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves;

V - Ernane Barbosa Neves, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de São João del-Rei;

VI - Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis;

VII - Luís Fernando Nigro Corrêa, 16º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Belo Horizonte;

VIII - Solange Procópio, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Montes Claros;

IX - Wagner de Oliveira Cavaleri, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Contagem.

Art. 3º Ficam mantidos os Núcleos Regionais do GMF destinados à execução das atividades de otimização das ações previstas na [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG nº 1.066](#), de 19 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Os Núcleos Regionais do GMF serão compostos pelas comarcas relacionadas no Anexo Único desta Portaria e coordenados pelos seguintes magistrados:

I - no Núcleo Regional 1: Francisco de Assis Corrêa, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e de Precatórias Criminais da Comarca de Divinópolis;

II - no Núcleo Regional 2: Aila Figueiredo, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Alfenas;

III - no Núcleo Regional 3: Karen Cristina Lavoura Lima, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Três Corações;

IV - no Núcleo Regional 4: Ademir Bernardes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, de Precatórias Criminais e de Execução Penal da Comarca de Passos;

V - no Núcleo Regional 5: Rodrigo Braga Ramos, Juiz de Direito Cooperador da Vara de Execuções Penais, de Precatórias Criminais e do Tribunal do Júri da Comarca de Ipatinga;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

VI - no Núcleo Regional 6: Alexandre de Almeida Rocha, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Manhuaçu;

VII - no Núcleo Regional 7: Daniel Réche da Motta, Juiz de Direito Substituto da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Juiz de Fora;

VIII - no Núcleo Regional 8: Ernane Barbosa Neves, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Criminais da Comarca de São João del-Rei;

IX - no Núcleo Regional 9: Lourenço Migliorini Fonseca Ribeiro, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Uberlândia;

X - no Núcleo Regional 10: Solange de Borba Reimberg, Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais e de Precatórias Criminais da Comarca de Uberaba;

XI - no Núcleo Regional 11: Bruno Henrique de Oliveira, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais da Comarca de Patos de Minas;

XII - no Núcleo Regional 12: Solange Procópio, Juíza de Direito da Vara de Execuções Penais e de Inquéritos Policiais da Comarca de Montes Claros;

XIII - no Núcleo Regional 13: Vinícius da Silva Pereira, Juiz de Direito Cooperador da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Governador Valadares;

XIV - no Núcleo Regional 14: Alair Soares Mendonça, Juiz de Direito da Vara de Execuções Criminais e de Execuções Fiscais da Comarca de Teófilo Otoni;

XV - no Núcleo Regional 15: Wagner de Oliveira Cavalieri, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca de Contagem;

XVI - no Núcleo Regional 16: Bárbara Isadora Santos Sebe Nardy, Juíza de Direito da Vara de Execuções Criminais da Comarca de Ribeirão das Neves."

Art. 2º O Anexo Único da [Portaria da Presidência nº 6.206](#), de 2023, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de março de 2024.

Desembargador **JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO**
Presidente



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 2º da Portaria da Presidência nº 6.503, de 11 de março de 2024)

"ANEXO ÚNICO

(a que se refere o parágrafo único do art. 3º da [Portaria da Presidência nº 6.206](#), de 28 de junho de 2023)

Núcleo Regional 1	Abaeté, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Campos Altos, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis , Dolores do Indaiá, Iguatama, Itapeçerica, Itaúna, Lagoa da Prata, Luz, Martinho Campos, Nova Serrana, Oliveira, Pará de Minas, Passa Tempo, Pitangui, Pompéu, Santo Antônio do Monte.
Núcleo Regional 2	Alfenas , Andradas, Areado, Borda da Mata, Botelhos, Bueno Brandão, Cabo Verde, Cachoeira de Minas, Caldas, Camanducaia, Cambuí, Campestre, Campos Gerais, Extrema, Jacutinga, Machado, Monte Belo, Monte Sião, Ouro Fino, Paraguaçu, Paraisópolis, Poço Fundo, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita de Caldas, Silvianópolis.
Núcleo Regional 3	Aiuruoca, Baependi, Brasópolis, Carmo de Minas, Cambuquira, Campanha, Caxambu, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Elói Mendes, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Lambari, Lavras, Natércia, Nepomuceno, Passa Quatro, Pedralva, Perdões, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, Três Corações , Três Pontas, Varginha.
Núcleo Regional 4	Alpinópolis, Boa Esperança, Campo Belo, Candeias, Carmo do Rio Claro, Cássia, Formiga, Guapé, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itamogi, Jacuí, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, Passos , Pratápolis, Piumhi, São Roque de Minas, São Sebastião do Paraíso.
Núcleo Regional 5	Açucena, Barão de Cocais, Conceição do Mato Dentro, Coronel Fabriciano, Ferros, Inhapim, Ipatinga , Itabira, João Monlevade, Mesquita, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, São Domingos do Prata, Timóteo.
Núcleo Regional 6	Abre Campo, Alvinópolis, Carangola, Caratinga, Divino, Ervália, Espera Feliz, Eugenópolis, Ipanema, Jequeri, Lajinha, Manhuaçu , Manhumirim, Miradouro, Muriaé, Mutum, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Tombos.
Núcleo Regional 7	Além Paraíba, Bicas, Cataguases, Guarani, Juiz de Fora , Leopoldina, Mar de Espanha, Matias Barbosa, Mirai, Palma, Pirapetinga, Rio Novo, Rio Pomba, São João Nepomuceno, Senador Firmino, Teixeiras, Ubá, Viçosa, Visconde do Rio Branco.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Tribunal de Justiça

Núcleo Regional 8	Alto Rio Doce, Andrelândia, Barbacena, Barroso, Bom Sucesso, Carandaí, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itumirim, Lima Duarte, Mercês, Ouro Branco, Prados, Piranga, Resende Costa, Rio Preto, Santos Dumont, São João del-Rei .
Núcleo Regional 9	Araguari, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Estrela do Sul, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Patrocínio, Prata, Santa Vitória, Tupaciguara, Uberlândia .
Núcleo Regional 10	Araxá, Carmo do Paranaíba, Conceição das Alagoas, Conquista, Frutal, Ibiá, Itapagipe, Iturama, Nova Ponte, Perdizes, Sacramento, Rio Paranaíba, São Gotardo, Tiros, Uberaba .
Núcleo Regional 11	Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Corinto, Coromandel, Curvelo, João Pinheiro, Morada Nova de Minas, Paracatu, Patos de Minas , Presidente Olegário, São Romão, Três Marias, Unaí, Vazante.
Núcleo Regional 12	Bocaiúva, Brasília de Minas, Buenópolis, Coração de Jesus, Espinosa, Francisco Sá, Grão Mogol, Jaíba, Janaúba, Januária, Manga, Montalvânia, Monte Azul, Montes Claros , Pirapora, Porteirinha, Rio Pardo de Minas, Salinas, São Francisco, São João da Ponte, São João do Paraíso, Taiobeiras, Várzea da Palma.
Núcleo Regional 13	Aimorés, Conselheiro Pena, Diamantina, Galiléia, Governador Valadares , Guanhães, Itambacuri, Itanhomi, Mantena, Peçanha, Resplendor, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, Serro, Tarumirim, Virginópolis.
Núcleo Regional 14	Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Capelinha, Carlos Chagas, Itamarandiba, Jacinto, Jequitinhonha, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Nanuque, Novo Cruzeiro, Pedra Azul, Teófilo Otoni , Turmalina.
Núcleo Regional 15	Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bonfim, Brumadinho, Contagem , Ibirité, Igarapé, Itabirito, Itaguara, Juatuba, Mariana, Mateus Leme, Nova Lima, Ouro Preto.
Núcleo Regional 16	Caeté, Esmeraldas, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Ribeirão das Neves , Sabará, Santa Luzia, Sete Lagoas, Vespasiano.